

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.879, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Revoga a Lei nº 2.711, de 23 de outubro de 1992, que dispõe sobre a outorga de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de uma área do Loteamento "Vila Ariene", à Associação dos Devotos de Krishna de Pindamonhangaba.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. l°. Fica revogada a Lei n° 2.711, de 23 de outubro de 1992, que dispõe sobre a outorga de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos de uma área do Loteamento "Vila Ariene" à Associação dos Devotos de Krishna de Pindamonhangaba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de fevereiro de 2016.

Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal

Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 24

de fevereiro de 2016.

Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/Projeto de Lei 09/16